

GUIA PARA O AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE MAÇÃ DE ALCOBAÇA – IGP



Morada: Av. dos Bombeiros Voluntários, nº21, 1º Dto, 2550-106 Cadaval, Portugal

Telefone: +351 262 691 155

Email: codimaco@codimaco.pt

Site: www.codimaco.pt



Índice

1. Objetivo.....	2
2. Definições.....	2
3. Siglas.....	3
4. Maçã de Alcobaça – IGP	3
5. Etapas para a certificação.....	4
5.1. Pedido de certificação.....	4
5.2. Assinatura do contrato.....	5
5.3. Avaliação e certificação.....	5

Anexos

Anexo 1 – Etapas para a certificação

1. Objetivo

Este guia foi elaborado com o objetivo de apresentar sinteticamente o funcionamento da CODIMACO, enquanto organismo de Certificação de Maçã de Alcobaça – IGP.

2. Definições

- **Avaliação** – Toda a Avaliação física ou formalidade administrativa efetuado por agentes habilitados dos organismos competentes, a fim de verificar a conformidade de acordo com o método e procedimentos previstos no SQ.
- **Certificação** – Atestação de terceira parte, relativa a produtos, processos, sistemas ou pessoas.
- **Indicação Geográfica Protegida** - nome de uma região ou de um determinado local que serve para designar um Produto agrícola ou um género alimentício. A produção e/ou transformação, e/ou elaboração do produto assim designado, ocorrem na área geográfica delimitada e a sua qualidade ou características devem-se essencialmente ou exclusivamente ao meio geográfico.
- **Não Conformidade** – Não satisfação de um requisito.
- **Rastreabilidade** – Capacidade de seguir a história, aplicação e localização do que estiver a ser considerado.
- **Requerente** - Entidade que pretende obter a certificação tendo pleno conhecimento de todas as regras estabelecidas e se compromete a cumpri-las.

3. Siglas

IGP – Indicação Geográfica Protegida

SQ – Sistema da Qualidade

4. Maçã de Alcobaça – IGP

A zona de produção da maçã de Alcobaça – IGP permite a formação de um micro clima que em conjunto com bons solos cria condições para a produção de uma maçã de qualidade organoléptica, excepcional.

A maçã de Alcobaça –IGP abrange as seguintes variedades:

- Royal Gala;
- Red Delicious;
- Jonagold;
- Fuji;
- Casa Nova de Alcobaça;
- Golden Delicious;
- Granny Smith;
- Reineta Parda;
- Grupo Pink

A zona de produção da maçã de Alcobaça – IGP abrange os seguintes concelhos:

- Alcobaça;
- Caldas da Rainha;
- Nazaré;
- Óbidos;
- Porto de Mós
- Peniche;
- Lourinhã;
- Torres Vedras;
- Bombarral;
- Cadaval;
- Rio Maior;
- Marinha Grande;
- Batalha;
- Leiria.

A Maçã de Alcobaça – IGP é produzida em regime de Proteção Integrada ou Modo de Produção Integrada.

A maçã de Alcobaça apresenta-se no mercado sob a forma de frutos inteiros com ou sem casca e em pedaços, com ou sem casca, sendo as operações de descasque e de corte efetuadas por métodos físicos.

5. ETAPAS PARA A CERTIFICAÇÃO (Ver Anexo 1)

5.1. Pedido de Certificação

Os produtores/organizações de produtores interessados em comercializar a Maçã de Alcobaça – IGP devem:

- expressar o seu interesse, por escrito, à Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça, com a lista de produtores fornecedores em anexo;
- enviar para a CODIMACO a(s) Ficha(s) de Identificação (de acordo com o modelo fornecido pela CODIMACO) ou cadastros IE/P3 das explorações agrícolas inscritas para certificação;

5.2. Assinatura do contrato

Após avaliação e aceitação do pedido de certificação é formalizada a assinatura do contrato.

No contrato com a CODIMACO, o requerente compromete-se nomeadamente a cumprir os requisitos estabelecidos

- no Regulamento Interno da Associação de Produtores de Maçã de Alcobaça e no Caderno de Especificações da Maçã de Alcobaça – IGP aprovado pelo Reg. (CE) n.º 1107/96 de 12 de Junho 1996 e respetivas alterações;
- permitir e facilitar o acesso a todos os locais e documentos considerados relevantes pela equipa auditora;
- pagar os serviços de certificação.

5.3. Avaliação e Certificação

A decisão de Concessão da Certificação e sua manutenção, baseia-se nos dados e relatórios resultantes das Avaliações, realizadas de acordo com o com o Plano de Controlo de Maçã de Alcobaça – IGP, aprovado e publicado no site da entidade competente em:

<https://tradicional.dgadr.gov.pt/pt/cat/frutos-frescos/738-maca-de-alcobaca-igp>

Quando o cliente reúne as condições necessárias à certificação o Departamento de Certificação delibera sobre a concessão da certificação e emite um certificado de Maçã de Alcobaça – IGP.

Anexo 1

